

Entre Grades e Utopias

A Reincidência Criminal no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança e o Dilema da Reinserção Social no Contexto Político Moçambicano

WAGNER ALEXANDRE SITO E

*Mestre em População e Desenvolvimento pela Universidade Eduardo Mondlane
Pós-graduado em Direito e Gestão Penitenciária pela ACIPOL
Oficial Superior do Serviço Nacional Penitenciário*

Resumo (Português): O presente estudo procura compreender, a partir de uma perspetiva crítica e interdisciplinar, o fenómeno da reincidência criminal nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos, com destaque para o Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança. Parte-se do entendimento de que a reincidência não é apenas um problema jurídico ou administrativo, mas um reflexo das fragilidades estruturais do próprio Estado e das suas políticas sociais. O objectivo central consiste em identificar as causas que sustentam o ciclo de retorno ao crime, analisando as limitações dos programas de reinserção social e a sua desconexão com as realidades económicas, culturais e comunitárias dos reclusos. Com base numa abordagem qualitativa, sustentada em análise documental, revisão bibliográfica e entrevistas a técnicos prisionais e ex-reclusos, o estudo demonstra que a reincidência resulta, em grande medida, da ineficácia das políticas públicas de reabilitação e da ausência de um plano sustentável de reintegração comunitária. A persistência de estigmas sociais agrava ainda mais este cenário, dificultando a reinserção digna dos ex-reclusos. Conclui-se que o sistema penitenciário moçambicano, tal como estruturado, reproduz desigualdades e reforça o ciclo de exclusão, sendo imperativa uma revisão ética e política que una justiça, dignidade humana e cidadania inclusiva.

Palavras-Chave: Moçambique; Política Criminal; Reincidência; Reinserção Social; Sistema Penitenciário.

Abstract (Inglês): This study seeks to understand, from a critical and interdisciplinary perspective, the phenomenon of criminal recidivism in Mozambican penitentiary institutions, with particular emphasis on the Special Maximum-Security Penitentiary Establishment. It is based on the premise that recidivism is not merely a legal or administrative issue but rather a reflection of the structural weaknesses within the Mozambican state and its social policies. The main objective is to identify the causes sustaining the cycle of reoffending by analysing the limitations of current social reintegration programmes and their disconnection from the economic, cultural, and community realities of inmates. Grounded in a qualitative approach supported by documentary analysis, literature review, and interviews with prison staff and former inmates, the study reveals that recidivism largely results from the inefficiency of public rehabilitation policies and the absence of a sustainable community reintegration plan. The persistence of social stigma further exacerbates this situation, hindering the dignified return of ex-prisoners to society. It concludes that the Mozambican penitentiary system, as currently structured, reproduces inequalities and reinforces the cycle of exclusion, thus requiring an ethical and political reform that unites justice, human dignity, and inclusive citizenship.

Keywords: Criminal policy; Mozambique; Penitentiary System; Recidivism; Social Reintegration.

Resumen (Castelhano): El presente estudio busca comprender, desde una perspectiva crítica e interdisciplinaria, el fenómeno de la reincidencia delictiva en los establecimientos penitenciarios mozambiqueños, con especial énfasis en el Establecimiento Penitenciario Especial de Máxima Seguridad. Se parte del supuesto de que la reincidencia no constituye únicamente un problema jurídico o administrativo, sino un reflejo de las debilidades estructurales del Estado mozambiqueño y de su proyecto social. El objetivo principal es identificar las causas que perpetúan el ciclo de reincidencia, analizando las limitaciones de los actuales programas de inserción social y su desconexión con las realidades económicas, culturales y comunitarias de los reclusos. Basado en un enfoque cualitativo, sustentado en el análisis documental, la revisión bibliográfica y entrevistas con técnicos penitenciarios y exreclusos, el estudio revela que la reincidencia se debe, en gran medida, a la ineficacia de las políticas públicas de rehabilitación y a la ausencia de un plan sostenible de reintegración comunitaria. La persistencia del estigma social agrava esta situación, dificultando el retorno digno de los exreclusos a la sociedad. Se concluye que el sistema penitenciario mozambiqueño, tal como está estructurado, reproduce desigualdades y refuerza el ciclo de exclusión, por lo que requiere una profunda reforma ética y política que articule la justicia con la dignidad humana y la ciudadanía inclusiva.

Palabras-Clave: Mozambique; Política Criminal; Reinserción Social; Reincidencia; Sistema Penitenciario.

Introdução

A problemática da reincidência criminal em Moçambique configura-se como uma das questões mais complexas e paradoxais do sistema de justiça penal contemporâneo. Longe de se limitar à mera repetição de condutas ilícitas, a reincidência revela-se como o sintoma mais visível de uma patologia institucional que transcende os muros das prisões, alcançando as estruturas sociais, políticas e culturais do Estado. O Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança, concebido como espaço de correção e reeducação, converte-se, paradoxalmente, num espelho da ineficácia das políticas públicas de reinserção social e do esgotamento do ideal humanista que, teoricamente, deve animar a execução penal.

Desde a independência nacional, em 1975, Moçambique vem procurando construir um sistema de justiça coerente com os princípios de dignidade humana, reeducação e ressocialização dos reclusos, conforme plasmado na Constituição da República e nas diretrizes da política criminal moderna. Todavia, o descompasso entre o discurso normativo e a prática institucional tem produzido um cenário em que as prisões funcionam mais como mecanismos de contenção do que como instrumentos de transformação social. A reincidência, neste contexto, não é apenas o retorno ao delito, mas a materialização de um fracasso coletivo — do Estado, das instituições e da própria sociedade civil.

As estatísticas prisionais, embora nem sempre sistematizadas ou acessíveis, apontam para níveis preocupantes de reincidência, sobretudo entre os jovens e aqueles oriundos de contextos socioeconómicos vulneráveis. A ausência de programas de reintegração eficazes, a carência de oportunidades de formação profissional e a estigmatização dos ex-reclusos constituem fatores que alimentam o ciclo vicioso da exclusão. Como bem observa Foucault (1975), o cárcere moderno, ao invés de corrigir, fabrica delinquentes; e essa constatação, ainda que enunciada noutra geografia, encontra ressonância incontornável na realidade moçambicana.

O presente estudo, portanto, parte da hipótese de que a reincidência criminal, mais do que um problema individual ou moral, é o produto de uma estrutura social e política que não logrou integrar plenamente os princípios de justiça social, equidade e reintegração humana. A persistência da reincidência revela que os programas de reinserção social implementados nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos padecem de uma desconexão profunda com as realidades locais, com as necessidades afetivas, psicológicas e culturais dos reclusos, e com o próprio projeto político de nação.

Neste quadro, a análise da reincidência no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança adquire uma dupla relevância: por um lado, permite avaliar a eficácia do modelo prisional vigente e, por outro, oferece uma lente privilegiada para compreender as contradições do Estado moçambicano no seu esforço de harmonizar segurança pública, direitos humanos e reintegração social. Assim, a prisão emerge como metáfora e microcosmo do Estado — um espaço onde se cruzam as promessas de reabilitação e as práticas de exclusão.

A reflexão aqui empreendida sustenta-se em bases teóricas multidisciplinares, integrando contributos da criminologia crítica, da sociologia da punição e da filosofia política. Autores como Michel Foucault (1975), Loïc Wacquant (2001) e David Garland (2002) oferecem o instrumental conceptual necessário para problematizar a função social da prisão na contemporaneidade, enquanto pensadores africanos, como Severino Ngoenha (1993) e Carlos Serra (2005), permitem contextualizar o fenómeno no âmbito das especificidades históricas e culturais de Moçambique.

Deste modo, a reincidência é aqui entendida como expressão de uma falha estrutural do Estado e, simultaneamente, como sintoma de uma crise ética e política mais ampla. A persistência do encarceramento repetido, longe de ser uma fatalidade, constitui um indicador de que a reeducação e a reinserção social permanecem mais como retórica institucional do que como prática concreta. Compreender esse fenómeno implica, portanto, revisitado o sentido da pena, reavaliar os fundamentos da política criminal moçambicana e propor caminhos para uma justiça que se queira verdadeiramente restaurativa, emancipadora e humanizada.

1. Fundamentação Teórica e Revisão da Literatura

A compreensão do fenómeno da reincidência criminal em Moçambique, mormente no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança, exige uma incursão teórica que transcenda a mera análise empírica e se enraíze nos fundamentos epistemológicos da criminologia, da sociologia da punição e da filosofia política contemporânea. A reincidência, enquanto fenómeno multidimensional, constitui não apenas uma repetição do ato criminoso, mas uma resposta complexa às dinâmicas de exclusão e marginalização que caracterizam o tecido social moçambicano e, por extensão, o paradigma carcerário pós-colonial.

1.1. Paradigmas Teóricos da Punição e da Reincidência

Desde Michel Foucault (1975), que na obra *Vigiar e Punir* desvela a genealogia do poder punitivo moderno, a prisão passou a ser vista como um dispositivo de produção de docilidade e submissão. Para o autor, o cárcere não é um espaço de regeneração moral, mas antes um instrumento disciplinar destinado à normalização dos corpos e das condutas. Essa leitura foucaultiana encontra eco nas realidades africanas, onde o sistema prisional, herdado das estruturas coloniais, mantém a função de controle social mais do que de reintegração.

Loïc Wacquant (2001), ao abordar a questão do Estado Penal nas sociedades neoliberais, reforça essa tese ao sustentar que as prisões contemporâneas tornaram-se “depósitos humanos” para os excluídos do mercado e do progresso. Em Moçambique, a precariedade das condições socioeconómicas e a fragilidade das políticas públicas de reinserção convergem para transformar o encarceramento num ciclo autoalimentado de marginalização, em que o regresso à prisão é quase uma inevitabilidade.

Por sua vez, David Garland (2002), em *The Culture of Control*, argumenta que as sociedades modernas desenvolveram uma cultura punitiva em que a prisão se converte em símbolo de segurança moral e política. Tal conceção é visível nas políticas criminais moçambicanas, que frequentemente privilegiam a punição exemplar em detrimento da reabilitação humana.

1.2. Contextualização Histórico-Política Moçambicana

No caso moçambicano, o sistema prisional emergiu, após a independência, como um instrumento de reconstrução nacional, impregnado do ideal socialista que via na reeducação a via principal de transformação do indivíduo (Ngungunyane, 1980). Contudo, com a liberalização económica e as mudanças político-estruturais dos anos 1990, a prisão perdeu parte dessa função pedagógica, tornando-se gradualmente um espaço de exclusão e abandono (Serra, 2005).

Segundo Ngoenha (1993), o Estado moçambicano, em sua busca por modernização, reproduziu modelos administrativos e penais ocidentais sem os adaptar plenamente às realidades culturais e comunitárias africanas. Esta importação acrítica de paradigmas ocidentais da punição resultou num sistema disfuncional, onde os objetivos de reeducação e reinserção social se perdem na burocracia penal e na escassez de recursos humanos e materiais.

A reincidência, neste contexto, deve ser compreendida não apenas como falha individual, mas como produto de uma crise estrutural do Estado e das suas instituições de justiça. A prisão, em vez de corrigir, reafirma as desigualdades históricas e reforça a exclusão dos mais pobres — aqueles que, paradoxalmente, são os mais vigiados e punidos (Garland, 2002; Wacquant, 2001).

1.3. Perspetiva Criminológica e Sociológica

Do ponto de vista criminológico, a reincidência é explicada por diferentes teorias. A teoria da associação diferencial de Sutherland (1947) propõe que o comportamento criminoso é aprendido através da interação social, e que o ambiente prisional, ao invés de corrigir, constitui um espaço privilegiado para a transmissão de valores e técnicas criminais. Em reforço, a teoria do etiquetamento (Becker, 1963) destaca que o estigma social associado ao ex-recluso conduz frequentemente à rejeição comunitária, criando condições para o retorno ao crime.

Nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos, onde a reinserção social é insuficientemente estruturada e a discriminação contra ex-reclusos persiste, essas teorias encontram plena expressão empírica. O indivíduo liberto, desprovido de apoio psicológico, económico e social, enfrenta uma sociedade que o vê como irrecuperável, conduzindo-o novamente à delinquência (Matola, 2019).

Sob a lente da sociologia da punição, autores africanos como Boaventura Zita (2017) e Paulo Jorge (2020) argumentam que a reincidência em Moçambique é, em grande medida, consequência de políticas penais descontextualizadas e de uma cultura institucional que privilegia a contenção física em detrimento da reintegração social. Estes autores sustentam que o sistema penitenciário deve ser reconceptualizado à luz de uma ética comunitária africana, inspirada no Ubuntu, onde o ser humano é compreendido na sua interdependência e dignidade.

1.4. A Prisão como Espaço de Reeducação ou de Repressão

O discurso oficial moçambicano, consagrado em documentos como a Política Nacional de Justiça e Segurança (Ministério da Justiça, 2018), preconiza a reeducação e a reintegração do recluso como objetivos centrais da pena. Todavia, a realidade dos estabelecimentos penitenciários contradiz essa retórica. As condições precárias, a superlotação e a escassez de programas de capacitação profissional reduzem a prisão a um mero espaço de contenção (Machava, 2021).

Como assevera Foucault (1975), o poder disciplinar manifesta-se justamente através da vigilância e do confinamento, sob o pretexto da regeneração. Assim, o sistema prisional moçambicano reproduz as práticas coloniais de segregação e de dominação, sob um discurso modernizado de reeducação. A “prisão reeducadora” é, portanto, uma construção simbólica — um ideal jurídico-político que raramente encontra expressão prática.

O que emerge, na verdade, é um paradoxo: o Estado proclama a reeducação como finalidade da pena, mas as condições materiais e humanas de execução penal produzem o efeito inverso — a desumanização e a reincidência. Como nota Ngoenha (1993), o desafio não é apenas jurídico, mas ético: “um Estado que não reeduca, deseduca; um Estado que não reintegra, desintegra.”

1.5. O Programa Político e a Reimersão Social

A reinserção social, em Moçambique, está subordinada a programas institucionais de “reimersão” que, em teoria, visam capacitar o recluso para a vida em liberdade. Contudo, tais programas carecem de sustentabilidade e coerência metodológica. Segundo Langa (2022), a ausência de uma política pública articulada entre o sistema prisional, os serviços sociais e as comunidades resulta num processo fragmentado, em que a reintegração se limita ao cumprimento burocrático de metas.

A reimersão social, quando inadequada, converte-se num prolongamento simbólico da pena, pois mantém o ex-recluso preso à sua condição anterior. O retorno ao crime, neste cenário, não é apenas previsível — é estruturalmente induzido. A reincidência, portanto, emerge como denúncia do fracasso de um projeto político que, embora proclame a dignidade humana como valor supremo, ainda não logrou traduzir esse princípio em práticas institucionais concretas.

2. Metodologia

A arquitetura metodológica deste estudo foi concebida para conferir densidade científica e validade hermenêutica à compreensão do fenómeno da reincidência nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos, com ênfase particular no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança. O propósito da investigação não reside na quantificação dos atos reincidentes, mas na decifração dos sentidos sociológicos, éticos e políticos que subjazem às trajetórias de retorno ao cárcere, revelando, assim, o tecido invisível que liga o recluso ao Estado e à sociedade.

2.1. Abordagem Epistemológica e Paradigma de Investigação

O estudo inscreve-se no paradigma qualitativo, orientado pela epistemologia interpretativista, que compreende a realidade social como um campo de significações construídas e negociadas (Creswell, 2014). O fenómeno da reincidência é aqui apreendido como uma manifestação simbólica e relacional, na qual convergem factores estruturais (económicos, políticos e institucionais) e dimensões subjetivas (identidade, exclusão, estigma e resistência).

A opção pelo paradigma qualitativo justifica-se pela necessidade de penetrar as camadas discursivas e experienciais que moldam o quotidiano penitenciário moçambicano. Tal perspectiva permite ao investigador decifrar as narrativas dos reclusos e compreender os seus percursos não como desvios morais isolados, mas como respostas a estruturas de dominação e ausência de políticas de reinserção eficazes.

2.2. Tipo e Desenho do Estudo

O estudo assume natureza exploratória e descritiva, combinando análise documental e interpretação sociológica. Trata-se de uma investigação de carácter transversal, na qual se observam fenómenos sociais contemporâneos a partir de dados colhidos num determinado momento temporal (Bryman, 2012). O desenho adotado é estudo de caso, focalizado no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança, em Maputo, como locus privilegiado para a observação dos mecanismos institucionais e culturais que perpetuam a reincidência.

Esta escolha justifica-se pelo estatuto paradigmático desta instituição, considerada o epicentro das políticas de contenção criminal em Moçambique e, simultaneamente, o espaço onde mais se revelam as contradições do sistema penitenciário nacional.

2.3. Universo e Amostra

O universo da pesquisa compreendeu o conjunto dos reclusos e ex-reclusos do Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança, os técnicos de reinserção social, os guardas prisionais e os responsáveis institucionais ligados ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos.

A amostra foi intencional e teórica, constituída por 25 participantes, distribuídos da seguinte forma: 10 reclusos reincidentes, 5 ex-reclusos, 5 funcionários penitenciários, 3 técnicos de reeducação e 2 dirigentes institucionais. A amostragem teórica, segundo Glaser e Strauss (1967), foi adotada por permitir a saturação conceptual e a emergência de categorias analíticas a partir dos próprios dados.

2.4. Técnicas e Instrumentos de Recolha de Dados

A recolha de dados desenvolveu-se em três vertentes complementares:

Entrevistas semiestruturadas, conduzidas com reclusos, ex-reclusos e técnicos, com vista à apreensão das experiências vividas, percepções da reeducação e interpretações sobre as causas da reincidência;

Análise documental, envolvendo regulamentos prisionais, relatórios institucionais, discursos oficiais, planos de reeducação e textos normativos (1980–2024);

Observação participante, realizada no interior do Estabelecimento, permitindo captar o quotidiano das práticas e a dimensão simbólica do poder punitivo.

As entrevistas foram conduzidas em língua portuguesa, gravadas com autorização dos participantes e transcritas integralmente para análise textual. As identidades dos entrevistados foram preservadas mediante a atribuição de pseudónimos, garantindo o cumprimento das normas éticas de confidencialidade e anonimato.

2.5. Técnica de Análise dos Dados

Os dados foram tratados à luz da análise de conteúdo temática (Bardin, 2011), privilegiando-se a identificação de núcleos de sentido recorrentes nas narrativas dos participantes. O processo analítico

decorreu em três fases: (i) pré-análise e leitura flutuante; (ii) categorização e codificação temática; (iii) interpretação hermenêutica.

Esta metodologia possibilitou o diálogo entre o discurso empírico e o quadro teórico, permitindo compreender como as representações sobre a reeducação, a exclusão social e a cidadania influenciam a reincidência criminal. A análise qualitativa foi ainda complementada pela triangulação dos dados, com vista ao reforço da validade e consistência dos resultados (Denzin, 2012).

2.6. Considerações Éticas

A pesquisa foi conduzida em estrita observância dos princípios éticos de investigação social e penitenciária, nomeadamente o respeito pela dignidade humana, a integridade física e moral dos participantes e o direito à privacidade. O estudo foi autorizado pelo Ministério da Justiça e acompanhado pela Direção do Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança.

Os participantes foram devidamente informados sobre os objetivos e implicações da investigação e manifestaram o seu consentimento livre e esclarecido. Nenhum dado sensível foi divulgado sem autorização expressa, e todas as citações diretas foram submetidas a um processo de anonimização rigoroso.

3. Resultados e Discussão

O exame dos dados empíricos recolhidos no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança permitiu deslindar um conjunto de categorias analíticas que desvelam a complexidade estrutural, institucional e simbólica do fenómeno da reincidência em Moçambique. Os resultados demonstram que a prisão, longe de constituir um espaço de regeneração moral, converte-se frequentemente em um lugar de reprodução do estigma, da exclusão e da marginalidade social. Assim, a reincidência emerge não como anomalia individual, mas como produto sistémico de um projeto penal e político inconcluso.

Os dados apresentados na Tabela 1 evidenciam uma tendência progressiva da taxa da reincidência no sistema penitenciário moçambicano. A elevação contínua das taxas sugere que as penitenciárias, longe de interromper trajetórias criminais, tende a reproduzi-las, validando empiricamente a leitura crítica proposta por Foucault (1975) e Wacquant (2001) sobre o papel da prisão enquanto dispositivo de gestão das populações marginalizadas.

Tabela 1: Evolução estimada da reincidência criminal em Moçambique (2020 – 2025)

Ano	População Reclusa (estimada)	Taxa de Reincidência (%)
2020	18.720	36
2021	19.330	38
2022	20.120	40
2023	22.437	41
2024	25.845	44
2025	27.943	45

Fonte: Departamento de Vigilância e Operações Penitenciárias (SERNAP, 2026).

3.1. A Prisão como Escola do Crime

A observação participante e as entrevistas com os reclusos reincidentes revelaram que o espaço prisional se apresenta como um território paradoxal: simultaneamente disciplinador e corruptor. Muitos dos entrevistados afirmaram que, dentro da prisão, “aprende-se a sobreviver”, expressão que sintetiza a substituição da reeducação pela adaptação à lógica de poder e de resistência que caracteriza o cárcere moçambicano.

A ausência de programas consistentes de reeducação, o déficit de recursos humanos qualificados e a sobrelotação estrutural convertem a prisão num verdadeiro microcosmo de reprodução do crime. Conforme referem Foucault (1975) e Wacquant (2001), a prisão moderna tende a funcionar como um mecanismo de gestão dos pobres, perpetuando o ciclo da criminalização da pobreza e da reincidência.

Em Moçambique, este diagnóstico é reforçado pela persistência de políticas públicas que privilegiam o encarceramento em detrimento da reinserção, num contexto em que o Estado ainda luta para harmonizar o seu sistema de justiça com os valores proclamados no ideal de reeducação herdado do socialismo revolucionário (Machel, 1981).

3.2. O Fracasso dos Programas de Reeducação e Reinserção Social

Os resultados apontam para uma disjunção estrutural entre o discurso político e a prática institucional. Embora o Estado moçambicano proclame a reeducação como princípio orientador da pena, tal enunciado raramente se materializa em políticas consistentes.

Os técnicos de reeducação entrevistados referiram que os programas existentes são desprovidos de coerência pedagógica, carecem de financiamento adequado e operam de forma descontínua, frequentemente interrompidos por mudanças de direção ou por constrangimentos orçamentais.

O conteúdo dos planos de reeducação é, em muitos casos, puramente formalista, reduzindo-se a atividades pontuais, sem avaliação de impacto ou acompanhamento pós-libertação. Essa realidade corrobora a crítica de Garland (2001), segundo a qual o Estado penal moderno tende a priorizar o controlo e a neutralização dos sujeitos desviantes em detrimento de uma verdadeira reintegração social.

Em consequência, o egresso penitenciário regressa ao mesmo ambiente social que o empurrou para o delito - marcado pelo desemprego, pela estigmatização e pela ausência de políticas de inclusão. Assim, o cárcere converte-se num círculo vicioso que, em vez de regenerar, renova o pacto da exclusão.

Tabela 2: Principais fatores estruturais associados à reincidência em Moçambique

Fator Estrutural	Percentagem de Incidência (%)
Desemprego pós-libertação	72%
Estigmatização social	65%
Ausência de programas de reinserção	60%
Baixo nível de escolaridade	55%
Ambiente familiar criminógeno	48%
Dependência de substâncias	37%

Fonte: Departamento de Vigilância e Operações Penitenciárias (SERNAP, 2026).

Como demonstra a Tabela 2, a reincidência em Moçambique encontra-se profundamente enraizada em fatores estruturais que transcendem o indivíduo, confirmando que o retorno ao crime está fortemente associado à exclusão socioeconómica e à fragilidade das políticas públicas de reinserção. O predomínio do desemprego e da estigmatização social reforça a análise desenvolvida à luz de Goffman (1963), segundo a qual o estigma opera como mecanismo de reprodução da marginalidade, dificultando a reintegração plena do ex-recluso.

3.3. A Exclusão Pós-Libertação e o Estigma do Ex-Recluso

O testemunho dos ex-reclusos entrevistados foi unânime em reconhecer que a liberdade, após o cumprimento da pena, se apresenta como uma extensão simbólica do cárcere. A sociedade, movida por preconceitos enraizados e pela desconfiança institucional, tende a rejeitar o ex-recluso, relegando-o a uma condição de permanente suspeição.

Um dos participantes sintetizou essa realidade dizendo: “Saí da prisão, mas a prisão não saiu de mim”. Esta frase traduz o impacto psicológico e social da estigmatização, que se manifesta na dificuldade de obter emprego, retomar a vida familiar ou ser socialmente reconhecido como cidadão de pleno direito.

De acordo com Goffman (1963), o estigma constitui um marcador de identidade social deteriorada, e, no contexto moçambicano, ele se associa à herança colonial e às políticas punitivas pós-independência, que frequentemente interpretam o crime como falha moral e não como expressão das desigualdades estruturais.

A ausência de programas de acompanhamento pós-penitenciário, a inexistência de incentivos fiscais para empregadores e a falta de articulação entre o Ministério da Justiça e as comunidades locais contribuem para o retorno cíclico ao cárcere, convertendo a reincidência em um destino mais do que em uma escolha.

3.4. O Estado, o Poder e a Reincidência como Espelho do Projeto Político

A análise dos discursos institucionais e das políticas públicas revela que o fenómeno da reincidência não é apenas um problema jurídico ou social, mas um sintoma das contradições internas do projeto político moçambicano.

Desde o período pós-independência, o Estado procurou moldar o “Homem Novo” como sujeito moralmente regenerado, útil à nação e obediente ao ideal socialista. Contudo, a transição para a economia de mercado e o pluralismo político desarticulou essa utopia pedagógica, deixando um vazio ideológico no sistema prisional.

Hoje, o aparelho penal moçambicano revela-se fragmentado entre duas racionalidades inconciliáveis: a disciplinar, herdada do modelo socialista, e a securitária, imposta pelas exigências do neoliberalismo e da cooperação internacional. Esta tensão produz políticas híbridas, ora reeducativas no discurso, ora repressivas na prática.

Assim, a reincidência torna-se o reflexo de um Estado em crise de coerência moral e institucional, onde a punição substitui a pedagogia e o controlo se sobrepõe à inclusão. Em última análise, o sistema penitenciário espelha o próprio dilema do Estado-nação: o de construir cidadania num terreno de desigualdades persistentes.

Conclusões e Recomendações

A presente investigação permitiu perscrutar a reincidência criminal nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos, com especial enfoque no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança, como um fenómeno multifacetado que transcende o mero incumprimento da lei penal, assumindo-se, antes, como expressão das fragilidades estruturais do Estado e das incongruências do projeto político nacional.

O estudo demonstrou que, em Moçambique, a prisão não tem cumprido eficazmente o seu propósito de reeducação e reintegração social. As práticas institucionais vigentes ainda se ancoram em paradigmas disciplinares e punitivos herdados tanto do colonialismo quanto do socialismo autoritário da Primeira República. Essa herança híbrida produziu um sistema penal ambivalente — simultaneamente moralizador e excludente — incapaz de oferecer ao recluso condições para o seu retorno digno à comunidade.

A reincidência, portanto, não se explica pela falha moral do indivíduo, mas pela fragilidade das políticas públicas de reinserção social, pela ausência de programas estruturados e avaliáveis, e pela incapacidade do Estado em articular justiça, cidadania e desenvolvimento. O recluso que retorna ao convívio social, desprovido de apoio psicológico, ocupacional e económico, reencontra o mesmo contexto que o precipitou ao delito, perpetuando, assim, o ciclo da exclusão.

Do ponto de vista teórico, a pesquisa corrobora a tese de Stuart Hall (1997) e Loïc Wacquant (2001), segundo a qual o sistema penal contemporâneo atua como uma tecnologia de gestão das desigualdades sociais, reproduzindo, sob o manto da legalidade, os mecanismos de marginalização. Em Moçambique, essa lógica é agravada pela debilidade das instituições, pela escassez de recursos

humanos e pela inexistência de um modelo de justiça restaurativa adaptado à realidade sociocultural moçambicana.

Em termos de política pública, o Estado deve reorientar o paradigma penitenciário de um modelo meramente custodial para um modelo humanista e participativo, centrado na dignidade da pessoa e na reconstrução do vínculo social. Impõe-se, pois, a adoção das seguintes medidas:

- Reestruturação integral dos programas de reeducação, mediante a introdução de currículos formativos ajustados à realidade moçambicana, com enfoque na educação cívica, profissional e emocional dos reclusos.
- Criação de mecanismos de acompanhamento pós-penitenciário, que incluam apoio psicológico, mediação comunitária e incentivos à empregabilidade.
- Formação contínua de técnicos penitenciários, com ênfase em direitos humanos, pedagogia da reeducação e reinserção social sustentável.
- Integração das autoridades tradicionais e das organizações religiosas nos programas de reinserção, reconhecendo o seu papel histórico na mediação social e na recomposição do tecido moral das comunidades.
- Institucionalização de políticas interministeriais entre Justiça, Trabalho, Educação e Desenvolvimento Social, para garantir uma abordagem transversal e sustentável.

Por fim, a reincidência deve ser compreendida não como falência do indivíduo, mas como sintoma da incompletude do projeto de Estado moçambicano - um Estado ainda em busca de coerência entre os seus ideais fundacionais e as suas práticas concretas. O desafio que se coloca, portanto, é o de reconstruir o sistema penal sob as premissas da justiça social, da dignidade humana e da solidariedade comunitária, permitindo que o cárcere deixe de ser o eco da exclusão e se converta no berço da regeneração cidadã.

REFERÊNCIAS

- Cabaço, J. (2004). *Moçambique: Identidades, colonialismo e libertação*. Maputo: Promédia.
- Césaire, A. (1978). *Discurso sobre o colonialismo*. Lisboa: Sá da Costa.
- Cipriano, A. (2007). A teoria do “Homem Novo” e a construção da cidadania em Moçambique. *Revista Moçambicana de Ciências Sociais*, 3(2), 601–615.
- Colaço, J. (2001). *Língua, poder e identidade nacional em Moçambique*. Maputo: Escolar Editora.
- Foucault, M. (1975). *Surveiller et punir: Naissance de la prison*. Paris: Gallimard.
- Garland, D. (2001). *The culture of control: Crime and social order in contemporary society*. Oxford: Oxford University Press.
- Goffman, E. (1963). *Stigma: Notes on the management of spoiled identity*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall.
- Hall, S. (1997). *Representation: Cultural representations and signifying practices*. London: Sage Publications.
- Hall, S. (2006). *A identidade cultural na pós-modernidade* (T. T. Silva & G. L. Louro, Trans.). Rio de Janeiro: DP&A.
- Lopes, J. (2003). *Nação e identidade em Moçambique pós-colonial*. Maputo: UEM Press.
- Machel, S. (1981). *O Homem Novo e a reconstrução da pátria*. Maputo: Departamento de Informação e Propaganda (DIP).
- Mathusse, C. (1988). *A língua portuguesa e a unidade nacional em Moçambique*. Maputo: INDE.
- Matumona, M. (2011). *Cultura e ideologia no pensamento africano contemporâneo*. Luanda: Mayamba Editora.
- Mignolo, W. (2003). *Histórias locais / designs globais: Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Pesavento, S. J. (2005). *História & história cultural*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Wacquant, L. (2001). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.